

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID UFES VITÓRIA**

**EDITAL Nº 25 / 2020 - Subprojeto Educação Física:
Núcleo Educação Física na Educação Infantil**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID – UFES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de Iniciação à Docência (ID) e cadastro de reserva, no período de 20 de julho a 20 de Agosto de 2020**, na forma da legislação vigente para o **Núcleo Educação Física na Educação Infantil**.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas 24 bolsas de Iniciação à Docência (24 remuneradas para bolsistas de ID + 6 Licenciandos sem remuneração como suplentes) para os alunos da licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital CAPES Nº 2/2020 (PROCESSO Nº 23038.018672/2019-68).

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência (ID), o estudante que atenda os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UFES** (considera-se discente de primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de Educação Física;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo subprojeto Educação Física: Núcleo Educação Física na Educação Infantil do CEFD-UFES;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ENTREGA ELETRÔNICA – por meio do link: <https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR>) (Copie e cole no seu navegador para acessar).

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal);
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente;
- d) Histórico Escolar Parcial;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais;
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Subprojeto Educação Física: Núcleo Educação Física na Educação Infantil e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver);
- g) Currículo da plataforma PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes), por meio do Link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. (Copie e cole no seu navegador para acessar).

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. As entrevistas serão realizadas por meio remoto. **O link para acessar a sala onde ocorrerão as entrevistas será posteriormente fornecido pelo coordenador de área aos candidatos que forem aprovados na fase de análise documental deste processo de seleção.**

Na seleção serão observados os seguintes critérios:

- a) O desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.

- b) Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – Caráter eliminatório.
- c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de Intenções – Nota de 0 a 10 (Caráter eliminatório e classificatório).
- d) A pontuação Final (PF) será $PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + \text{nota atribuída à carta} + \text{entrevista}$. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	10 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	7,5 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	5 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	2,5 pontos

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- e) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimo *per capita*.
- f) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

- A ordem de classificação será com base na soma das notas do item “d”.

- Os alunos com nota inferior a 70% na etapa “c” e “d” serão eliminados.

- Informações para os concorrentes deste processo serão remetidas por e-mail do coordenador de área aos candidatos e/ou por e-mail encaminhado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do CEFD-UFES, conforme as etapas do calendário de seleção apresentado no tópico 6 deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar

do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no Edital CAPES Nº2/2020.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

6. CALENDÁRIO

a) **Inscrição dos candidatos:** 20 de Julho a 03 de Agosto de 2020.

b) Seleção dos Candidatos: **fase de análise dos documentos (Eliminatória);** 04 a 06 de Agosto de 2020.

c) Resultados Parciais: **divulgação da lista dos discentes selecionados para entrevista;** 07 de Agosto de 2020.

- d) Seleção dos Candidatos: **Entrevistas (Fase Classificatória)**: 10 a 12 de Agosto de 2020.
- e) Resultados Parciais: **Divulgação do resultado das entrevistas**: 13 de Agosto de 2020.
- f) Resultados Parciais: **Prazo para interposição e análise de recursos** (Ver Formulário **ANEXO 2** deste Edital): 14 de Agosto de 2020.
- g) Resultados Parciais: **Publicação do resultado da análise de recursos**: 14 de Agosto de 2020.
- h) **Divulgação dos Resultados Finais**: 17 de Agosto de 2020.
- i) **Conferência da documentação dos bolsistas selecionados**: 18 e 19 de Agosto de 2020.
- j) **Encaminhamento da lista e da documentação dos bolsistas selecionados para a coordenação institucional do PIBID-UFES**: 20 de Agosto de 2020.
- k) **Início das atividades**: Setembro de 2020. (A CAPES autorizou o PIBID funcionar por meio remoto. O início das nossas atividades está condicionado ao retorno das atividades de ensino na UFES (previsto para agosto) e à manutenção do funcionamento das escolas e CMEI envolvidos).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital CAPES Nº 2/2020, rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES em diálogo com o Coordenador de área do subprojeto.

Vitória, 20 de Junho de 2020.

Dr. Nelson Figueiredo de Andrade Filho

Coordenador de Área Educação Física PIBID-CEFD-UFES

**ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Educação Física - Goiabeiras Subprojeto Educação Física: Núcleo Educação Física na Educação Infantil	Intenção de 24 bolsas de Iniciação à Docência + 06 de Cadastro de Reserva	E-mail para: nelsonfaf@hotmail.com Colegiado Curso Licenciatura: colegiado.cefd@gmail.com ou https://enquetes.ufes.br/index.php/872292? lang=pt-BR);

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, de _____ de _____.

Assinatura